



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



DECRETO Nº. 19, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Súmula: Decreta Ponto Facultativo, conforme específica.

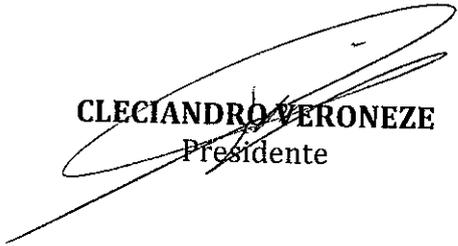
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º. - Estabelecer Ponto Facultativo para o Poder Legislativo Municipal, no dia 28 de outubro de 2019, em comemoração ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º. - Os serviços, bem como, expediente da Câmara Municipal, retornarão a partir do dia 29 de outubro de 2019.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 15 de outubro de 2019.


CLECIANDRO VERONEZE
Presidente